



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 1

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 014/2015

(Ref: Inexigibilidade n°. 001/2015).  
Sequencia do Apostilamento = 007/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, COM SEDE À RUA JOÃO NEGRÃO, 1251, BLOCO I, 2° ANDAR – REBOUÇAS, NA CIDADE DE CURITIBA-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 34.028.316/0020-76.**

**INTERESSADO:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**OBJETO:** Entrega de Carta via Internet.

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO:** Alteração de Artigo Contratual

Com base no Artigo 65, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93, em face a execução dos serviços contratados, vimos alterar o subitem: 2.2.2.1 do Anexo "SERVIÇOS TELEMÁTICOS" e do subitem 2.2.3 do Anexo "TELEGRAMA VIA INTERNET E CARTA VIA INTERNET", que passam a ter a seguinte redação:

"Captar, transmitir,, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser acolhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega".

Rancho Alegre, 12 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Corrêa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 2

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 057/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2015)

Sequencia do Apostilamento = 023/2016

**INTERESSADO: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 018/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 3

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 056/2015

(Ref: Pregão Presencial n° 018/2015)

Sequencia do Apostilamento = 022/2016

**INTERESSADO: MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão n° 018/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 4

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 055/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2015)

Sequencia do Apostilamento = 021/2016

**INTERESSADO: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 018/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 5

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 054/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2015)

Sequencia do Apostilamento = 020/2016

**INTERESSADO: QUERO & NIETO LTDA.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 018/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 6

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DO CONTRATO Nº 002/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016)

Sequencia do Apostilamento = 019/2016

**INTERESSADO: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 001/2016, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 7

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016)

Sequencia do Apostilamento = 018/2016

**INTERESSADO: COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 001/2016, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 8

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 025/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2015)

Sequencia do Apostilamento = 017/2016

**INTERESSADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 021/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 9

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2015)

Sequencia do Apostilamento = 016/2016

**INTERESSADO: G L COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 021/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 10

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2015)

Sequencia do Apostilamento = 025/2016

**INTERESSADO: BCMK DISTRIBUIDORA EIRELE - EPP.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 018/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 11

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 058/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2015)

Sequencia do Apostilamento = 024/2016

**INTERESSADO: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME.**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 018/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 12

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 023/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2015)

Sequencia do Apostilamento = 015/2016

**INTERESSADO: BARROS AUTO PEÇAS LTDA.-ME**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 021/2015, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 13

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 032/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 016/2014)

Sequencia do Apostilamento = 014/2016

**INTERESSADO: A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Tesoureiro

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 016/2014, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**02 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO**

001 - GABINETE DO PREFEITO

**04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 14504 (504)**

**03 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**04.122.0003.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 16504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.0011.2031 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 17504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

004 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0011.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 19504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2024 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 04504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 02600 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0009.2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 03504 (504)**

**04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA**

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0011.2033 - Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DESPESA: 18504 (504)**

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

Mauro Vida Leal  
Tesoureiro  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 14

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 008/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 006/2016)  
Sequencia do Apostilamento = 013/2016

**INTERESSADO: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME**

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no presente contrato com fins de Regularização de Contas Orçamentárias.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão n° 006/2016, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**04 – ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.224.0011.2051 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTA DE DESPESA – (3050-LIVRE) (1705-705) (1711-711) (3710-710) (1717-717)**

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito  
Município de Rancho Alegre

\_\_\_\_\_  
Dulcinéia Batista Dominciano Correa  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Município de Rancho Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 15

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2015

(Ref: Inexigibilidade nº. 001/2015).

Sequencia do Aditivo = 022/2016

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam, às necessidades da CONTRATANTE, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Pessoa Jurídica, com sede à Rua João Negrão, 1251, - Bloco I – 2º Andar – Rebouças, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0020-76, neste ato representada pelo Sr. AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, Diretor Regional, inscrito no CPF sob o nº. 359.004.159-53 portador da cédula de identidade RG nº. 4.058.680-6 SSP/PR, e JOSE LUIZ FIGUEIREDO MACIEL JUNIOR, brasileiro, Gerente Comercial de Vendas, inscrito no CPF sob o nº 014.333.649-56, portador da cédula de identidade RG nº 6.299.419-1.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2015, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 014/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 014/2015, sendo o prazo original de 22/07/2015 até 22/07/2016 e valor original de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Ficando aditivado o prazo até 22/07/2017, acrescentando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

##### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

Rancho Alegre, 11 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Contratada

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ FIGUEIREDO MACIEL JUNIOR  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Contratada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 16

### DECRETO

## DECRETO N° 082/2016

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

### DECRETA

Art. 1º - Ficam disponibilizadas, para o processo de Promoção Vertical do ano de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, as vagas para os cargos do Nível do Grupo Ocupacional Superior, Médio, Médio-Técnico e Básico, de acordo com o previsto no Art. 24 da Lei Municipal n.º 199/2011 de 27 de outubro de 2011, conforme o **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os requerimentos dos interessados na promoção deverão ser protocolados na Divisão de Recursos Humanos, nos períodos e horários previstos pelo Município através de convocação específica para esta finalidade.

Parágrafo Único – O requerimento que trata este artigo é o formulário **Anexo II**, parte integrante deste Decreto, o qual deve estar devidamente preenchido e anexado com cópias autenticadas por servidores da CAD, dos títulos com o qual o servidor pretende pleitear a devida promoção.

Art. 3º Encerrado o prazo para os requerimentos no processo de Promoção Vertical, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, solicitações tardias ou realizadas por terceiros, sendo recebidos, somente para arquivos do Município, apenas o formulário de "Avaliação de Desempenho".

Art. 4º - Para fins de Promoção Vertical considerem-se as seguintes disposições quanto à escolaridade; devendo o servidor apresentar a titularização conforme a vaga pleiteada, sempre um nível acima do nível atual de escolaridade do mesmo:

### GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

Nível A – Curso de Ensino Superior Completo (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo);

Nível B – Curso de Especialização "*Latu Sensu*" Completo (Pós Graduação, MBA);

Nível C – Curso de Especialização "*Stricto Sensu*" Completo (Mestrado);

Nível D – Curso de Especialização "*Stricto Sensu*" Completo (Doutorado).

### GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO

Nível A – Curso de Ensino Médio, Médio-Técnico Completo;

Nível B – Curso de Ensino Superior Completo (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo);





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 17

Nível C – Curso de Especialização “*Latu Sensu*” Completo (Pós Graduação, MBA)

Nível D – Curso de Especialização “*Stricto Sensu*” Completo (Mestrado).

### GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

Nível A – Curso de Ensino Fundamental Completo;

Nível B – Curso de Ensino Médio, Médio-Técnico Completo;

Nível C – Curso de Graduação Completo (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo);

Nível D – Curso de Especialização “*Latu Sensu*” Completo (Pós Graduação, MBA);

Art. 5º - Serão considerados pela CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, para efeito de avaliação dos servidores participantes, os dispostos no Art. 21 e 27 da Lei nº 199/2011 e demais dispositivos deste Decreto.

Art. 6º - São critérios da Avaliação de Desempenho:

- I) **Assiduidade** – Será considerada a frequência em que o servidor comparece ao trabalho;
- II) **Disciplina** – Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que as executa;
- III) **Capacidade de Iniciativa** – Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho;
- IV) **Produtividade** – Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados;
- V) **Responsabilidade** – Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Parágrafo Único – A Ficha de Avaliação de Desempenho, via de preenchimento conjunta do servidor e do avaliador, é o **Anexo IV**, parte integrante deste Decreto.

Art. 7º - É de competência da Comissão o indeferimento dos processos que não atendam às exigências do presente Decreto normativo.

Art. 8º - Caberá ao servidor que está apto a participar do procedimento de promoção se inteirar quanto as suas responsabilidades, aplicações e prazos previstos, bem como comparecer, quando convocado, para tomar ciência do resultado de sua avaliação.

Art. 9º - A CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho elaborará o relatório do resultado do processo de promoção e encaminhará ao Prefeito para a publicação de portaria, no Diário Oficial do Município, com os dados dos servidores a serem promovidos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 18

Art. 10 - O servidor poderá interpor recurso, junto a Divisão de Recursos Humanos, se não concordar com a Avaliação de Desempenho, verificação dos títulos ou resultado da promoção vertical, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após sua publicação.

Parágrafo Único – Para a apresentação de recursos, o mesmo deve preencher o Requerimento de Recurso para Avanço Vertical, **Anexo III** deste Decreto, fundamentando e instruindo com as justificativas e documentos que julgar necessário.

Art. 11 – Os títulos já utilizados, não poderão ser reaproveitados para uma nova promoção.

Art. 12 - As promoções terão efeito financeiro no mês de janeiro do ano de 2016, conforme disposto no Art. 28 da Lei Municipal n.º 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

Art. 13 - Nos cargos em que a aplicação do percentual mínimo, resultou em número de vagas fracionadas, foi efetuado arredondamento para número inteiro maior.

Art. 14 – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de julho de 2016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 19

### ANEXO I – DECRETO Nº 082/2016 QUADRO DE VAGAS

#### GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL/VAGA
Advogado	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Arquiteto	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Assistente Social	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Contador	Nível B = 1 - 3 Nível C = 1 - 3 Nível D = 1 - 3
Dentista	Nível B = 1 - 3 Nível C = 1 - 3 Nível D = 1 - 3
Enfermeiro	Nível B = 1 - 5 Nível C = 1 - 5 Nível D = 1 - 5
Farmacêutico	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Farmacêutico/Bioquímico	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Fisioterapeuta	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Fonoaudiólogo	Nível B = 1 - 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 20

	Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Médico Clínico Geral	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Médico Veterinário	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1

Nutricionista	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Psicólogo	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Tesoureiro	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1

### GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO

CARGO	NIVEL/VAGA
Agente Administrativo	Nível B = 4 - 25 Nível C = 4 - 25 Nível D = 4 - 25
Agente de Desenvolvimento Infantil	Nível B = 2 - 12 Nível C = 2 - 12 Nível D = 2 - 12
Agente de Organização Escolar	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Agente de Recreação e Lazer	Nível B = 1 - 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 21

	Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Agente de Serviços de Informática	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Assistente de Consultório Dentário	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2
Auxiliar de Enfermagem	Nível B = 2 - 10 Nível C = 2 - 10 Nível D = 2 - 10
Auxiliar de Laboratório	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1

Eletricista de Autos	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Eletricista Predial	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Mecânico	Nível B = 1 - 6 Nível C = 1 - 6 Nível D = 1 - 6



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 22

Técnico em Enfermagem	Nível B = 2 - 8 Nível C = 2 - 8 Nível D = 2 - 8
Técnico em Recursos Humanos	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
<b>GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL/VAGA</b>
Agente de Saúde	Nível B = 3 - 15 Nível C = 3 - 15 Nível D = 3 - 15
Agente de Serviços I	Nível B = 9 - 60 Nível C = 9 - 60 Nível D = 9 - 60
Agente de Serviços II	Nível B = 5 - 30 Nível C = 5 - 30 Nível D = 5 - 30
Agente de Serviços III	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1
Motorista	Nível B = 4 - 25 Nível C = 4 - 25 Nível D = 4 - 25
Operador de Máquinas e Veículos	Nível B = 1 - 3 Nível C = 1 - 3 Nível D = 1 - 3
Padeiro	Nível B = 1 - 1 Nível C = 1 - 1 Nível D = 1 - 1





**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 23

Pedreiro	Nível B = 2 - 11 Nível C = 2 - 11 Nível D = 2 - 11
Pintor	Nível B = 1 - 2 Nível C = 1 - 2 Nível D = 1 - 2

**ANEXO II – DECRETO N° 082/2016**

**REQUERIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO VERTICAL**

SERVIDOR:	MATRICULA:
CARGO:	NÍVEL / CLASSE:
LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO APRESENTADA (ANEXA):	
OBSERVAÇÕES:	

Rancho Alegre-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebemos em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recursos Humanos

e

C.A.D.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 24

**ANEXO III – DECRETO N° 082/2016**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROMOÇÃO VERTICAL**

À Divisão de Recursos Humanos e CAD.  
Rancho Alegre – Paraná

SERVIDOR:		MATRÍCULA:
CARGO:	LOTAÇÃO:	
Venho por meio deste REQUERER, em grau de recurso, revisão da minha ( ) Avaliação de Desempenho; ( ) Verificação dos Títulos (Escolaridade, Graduação); por discordar dos resultados, à vista das seguintes razões:		

Rancho Alegre-PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebemos em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Recursos Humanos**

e

**C.A.D.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 25

### ANEXO IV – DECRETO N° 082/2016

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### VIA DE PREENCHIMENTO CONJUNTA AVALIADOR E AVALIADO

Avaliador: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Admissão \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

\* Este formulário contém questões objetivas, divididas entre 5 (cinco) quesitos, nos quais deverão ser assinaladas apenas uma por quesito.

\* O total da pontuação desta avaliação será obtido a partir da somatória dos pontos de cada quesito e o resultado será classificado da seguinte maneira:

Pontuação	Conceito
100	Plenamente Satisfatório
80 a 99	Satisfatório
70 a 79	Parcialmente Satisfatório
50 a 69	Não Satisfatório

#### **1 - ASSIDUIDADE**

Será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Habitualmente falta e não justifica;	As vezes falta mas avisa sem antecedência seu superior;	Raramente falta e quando necessita falta tem justificativa plausível.

#### **2 - DISCIPLINA**

Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia, presteza com que executa as ordens.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Não demonstra cordialidade no	Tem dificuldade de	Frequentemente se relaciona de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 26

ambiente de trabalho, não aceita as normas disciplinares e ordens do superior hierárquico;	relacionamento no ambiente de trabalho, raramente precisa ser lembrado de acatar as normas disciplinares, às vezes posiciona-se negativamente quanto as ordens do superior hierárquico sendo necessário advertência verbal;	maneira cordial no ambiente de trabalho, satisfaz quanto ao acatamento das normas disciplinares, aceita e executa ordens do superior hierárquico e quando comete qualquer falta procura retratar-se.
--	---	--

### 3 - CAPACIDADE DE INICIATIVA

Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar trabalho.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Nunca busca soluções para os problemas e nunca apresenta medidas que possam colaborar para a execução do trabalho;	Tem dificuldade de buscar soluções para os problemas que se apresentam e dificilmente propõe algo novo para o aprimoramento do trabalho;	Frequentemente busca soluções para os problemas que se apresentam, propondo medidas para aprimorar o trabalho.

### 4 - PRODUTIVIDADE

Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos serviços apresentados.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Nunca cumpre as exigências estabelecidas para a função que exerce, e habitualmente seu trabalho é completado pelos colegas;	Tem dificuldade em cumprir as exigências estabelecidas para a função que exerce, tem dificuldade quanto ao trabalho em equipe sempre necessitando de auxílio para conclusão de tarefas estabelecidas e quase não se organiza quanto ao tempo de realização de serviços e materiais de trabalho;	Sempre cumpre as exigências estabelecidas para a função que exerce, se destaca nos trabalhos individuais e colabora nos trabalhos em equipe, administra de forma correta o tempo de execução das tarefas, assim como aplica corretamente os materiais determinados para a execução do trabalho, evitando desperdícios.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 27

### 5 - RESPONSABILIDADE

Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.


Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Nunca utiliza adequadamente e não demonstra preocupação quanto aos equipamentos, recursos materiais, assim como os equipamentos de proteção individual, causando insegurança a todos os usuários do serviço público.	Tem dificuldade em utilizar equipamentos e recursos materiais que dispõem, utilizando os equipamentos de proteção individual quando é solicitado pelo superior hierárquico, comprometendo assim sua segurança e demais usuários do serviço público;	É responsável com os equipamentos e recursos materiais que dispõem, assim como na utilização adequada de equipamentos de proteção individual zelando pela própria segurança, de seus companheiros de trabalho e demais usuários do serviço público;

Comentários do Avaliador:


Comentários do Avaliado:


Quesito	Pontos
1	
2	
3	
4	
5	

Questão	Pontos
Bom	20
Regular	15
Ruim	10

Pontuação Total 

Por estarmos de acordo e ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Avaliador: \_\_\_\_\_

Avaliado: \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 28

## DECRETO N° 083/2016

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

### DECRETA

Art. 1º - Fica Regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho e Promoção Horizontal, definindo a forma de recebimento, análise de documentos e requerimentos para fins de avanços funcionais dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos públicos.

Art. 2º - O processo de Promoção Horizontal será dirigido a todos os servidores estatutários, ocupantes dos Grupos Ocupacionais Superior, Médio, Médio-Técnico e Básico, sendo observados os critérios definidos através da Lei Municipal nº 127/2009, Lei nº 199/2011, este Decreto e demais atos reguladores de promoções do Município.

Art. 3º - Os requerimentos dos interessados na promoção deverão ser protocolados na Divisão de Recursos Humanos, nos períodos e horários previstos pelo Município através de convocação específica para esta finalidade.

Parágrafo Único – O requerimento que trata este artigo é o formulário **Anexo I**, parte integrante deste Decreto, o qual deve estar devidamente preenchido e anexado com cópias autenticadas por servidores da CAD, dos títulos com o quais os servidores pretendem pleitear a devida promoção.

Art. 3º Encerrado o prazo para os requerimentos no processo de Promoção Horizontal, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, solicitações tardias ou realizadas por terceiros, sendo recebidos, somente para arquivos do Município, apenas o formulário de “Avaliação de Desempenho”.

Art 4º - Serão considerados pela CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, para efeito de avaliação dos servidores participantes, os seguintes itens:

I - Avaliações de Desempenho do biênio 2014-2015, devidamente preenchidas e assinadas pelo avaliador e pelo avaliado, onde, apuradas as médias, o resultado deve ser de no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 29

II - Certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados em áreas afins ao exercício da função desempenhada, realizados no biênio a ser avaliado, podendo eles ter qualquer quantidade de carga horária, sendo que para alcançar a promoção, o servidor pertencente a cada Grupo Ocupacional, deverá ter no mínimo as seguintes horas de curso:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE HORAS
Superior	20 horas
Médio, Médio-Técnico	14 horas
Básico	08 horas

a) Ao servidor que se encontrava em Estágio Probatório, que alcançou condição de estável até o período da promoção, poderão ser inclusos além dos cursos realizados no biênio, também os cursos realizados no ano da admissão e mais os cursos no período de 01 (um) ano antes da entrada no Município;

b) Não serão considerados para efeito da Promoção Horizontal, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos que são considerados na promoção vertical.

III - Não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no biênio, alternadas ou não, ao serviço;

IV - Não ter sofrido penalidade de advertência ou penalidade de suspensão no biênio;

V - Estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão, desde que no Município, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, no biênio;

VI - Não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único do Art. 32 da Lei 199/2011, no biênio;

VII - Ser estável.

VIII - Demais normas descritas nas Leis 127/2019 e 199/2011.

Art. 5º - Ficam proibidos de concorrerem à promoção horizontal, os servidores que estiveram em alguma das condições previstas no Art. 36 da Lei 199/2011, no biênio.

Art. 6º - São critérios da Avaliação de Desempenho:

I) **Assiduidade** – Será considerada a frequência em que o servidor comparece ao trabalho;

II) **Disciplina** – Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que as executa;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 30

- III) **Capacidade de Iniciativa** – Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho;
- IV) **Produtividade** – Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados;
- V) **Responsabilidade** – Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Parágrafo Único – A Ficha de Avaliação de Desempenho, via de preenchimento conjunta do servidor e do avaliador, é o **Anexo III**, parte integrante deste Decreto.

Art. 7º - É de competência da Comissão o indeferimento dos processos que não atendam às exigências do presente Decreto normativo.

Art. 8º - Caberá ao servidor que está apto a participar do procedimento de promoção se inteirar quanto as suas responsabilidades, aplicações e prazos previstos, bem como comparecer, quando convocado, para tomar ciência do resultado de sua avaliação.

Art. 9º - A CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho elaborará o relatório do resultado do processo de promoção e encaminhará ao Prefeito para a publicação de portaria, no Diário Oficial do Município, com os dados dos servidores a serem promovidos.

Art. 10 - O servidor poderá interpor recurso, junto a Divisão de Recursos Humanos, se não concordar com a Avaliação de Desempenho, somatória dos títulos ou resultado da promoção horizontal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após sua publicação.

Parágrafo Único – Para a apresentação de recursos, o mesmo deve preencher o Requerimento de Recurso para Avanço Horizontal, **Anexo II** deste Decreto, fundamentando e instruindo com as justificativas e documentos que julgar necessário.

Art. 11 – Os títulos já utilizados, não poderão ser reaproveitados para uma nova promoção.

Art. 12 - As promoções terão efeito financeiro no mês de janeiro do ano de 2016, conforme disposto no Art. 37 da Lei Municipal n.º 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

Art. 13 – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 31

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 32

## ANEXO I – DECRETO N° 083/2016

### REQUERIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:
CARGO:	NÍVEL / CLASSE:
LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO APRESENTADA (ANEXA):	
OBSERVAÇÕES:	

Rancho Alegre-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Recebemos em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Recursos Humanos**

**e**

**C.A.D.**



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 33

**ANEXO II – DECRETO N° 083/2016**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL**

À Divisão de Recursos Humanos e CAD.

Rancho Alegre – Paraná

SERVIDOR:	MATRÍCULA:
CARGO:	LOTAÇÃO:
Venho por meio deste REQUERER, em grau de recurso, revisão da minha ( ) Avaliação de Desempenho; ( ) Contagem dos Títulos (Escolaridade ou Cursos); por discordar dos resultados, à vista das seguintes razões:	

Rancho Alegre-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebemos em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Recursos Humanos*

e

*C.A.D.*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 34

### **ANEXO III – DECRETO Nº 083/2016** **FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** **VIA DE PREENCHIMENTO CONJUNTA AVALIADOR E AVALIADO**

Avaliador: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Servidor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

\* Este formulário contém questões objetivas, divididas entre 5 **(cinco) quesitos**, nos quais deverão ser assinaladas apenas uma por quesito.

\* O total da pontuação desta avaliação será obtido a partir da somatória dos pontos de cada quesito e o resultado será classificado da seguinte maneira:

Pontuação	Conceito
100	Plenamente Satisfatório
80 a 99	Satisfatório
70 a 79	Parcialmente Satisfatório
50 a 69	Não Satisfatório

#### **1 - ASSIDUIDADE**

Será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Habitualmente falta e não justifica;	As vezes falta mas avisa sem antecedência seu superior;	Raramente falta e quando necessita falta tem justificativa plausível.

#### **2 - DISCIPLINA**

Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia, presteza com que executa as ordens.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Não demonstra cordialidade no ambiente de trabalho, não aceita as normas disciplinares e ordens do superior hierárquico;	Tem dificuldade de relacionamento no ambiente de trabalho, raramente precisa ser lembrado de acatar as normas disciplinares, às vezes posiciona-se negativamente quanto as ordens do superior hierárquico sendo necessário advertência verbal;	Frequentemente se relaciona de maneira cordial no ambiente de trabalho, satisfaz quanto ao acatamento das normas disciplinares, aceita e executa ordens do superior hierárquico e quando comete qualquer falta procura retratar-se.

#### **3 - CAPACIDADE DE INICIATIVA**

Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar trabalho.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Nunca busca soluções para os	Tem dificuldade de buscar	Frequentemente busca soluções



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 35

problemas e nunca apresenta medidas que possam colaborar para a execução do trabalho;	soluções para os problemas que se apresentam e dificilmente propõe algo novo para o aprimoramento do trabalho;	para os problemas que se apresentam, propondo medidas para aprimorar o trabalho.
---	--	--

### 4 - PRODUTIVIDADE

Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos serviços apresentados.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Nunca cumpre as exigências estabelecidas para a função que exerce, e habitualmente seu trabalho é completado pelos colegas;	Tem dificuldade em cumprir as exigências estabelecidas para a função que exerce, tem dificuldade quanto ao trabalho em equipe sempre necessitando de auxílio para conclusão de tarefas estabelecidas e quase não se organiza quanto ao tempo de realização de serviços e materiais de trabalho;	Sempre cumpre as exigências estabelecidas para a função que exerce, se destaca nos trabalhos individuais e colabora nos trabalhos em equipe, administra de forma correta o tempo de execução das tarefas, assim como aplica corretamente os materiais determinados para a execução do trabalho, evitando desperdícios.

### 5 - RESPONSABILIDADE

Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Nunca utiliza adequadamente e não demonstra preocupação quanto aos equipamentos, recursos materiais, assim como os equipamentos de proteção individual, causando insegurança a todos os usuários do serviço público.	Tem dificuldade em utilizar equipamentos e recursos materiais que dispõem, utilizando os equipamentos de proteção individual quando é solicitado pelo superior hierárquico, comprometendo assim sua segurança e demais usuários do serviço público;	É responsável com os equipamentos e recursos materiais que dispõem, assim como na utilização adequada de equipamentos de proteção individual zelando pela própria segurança, de seus companheiros de trabalho e demais usuários do serviço público;

Comentários do Avaliador:






# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 36

Comentários do Avaliado:

Quesito	Pontos
1	
2	
3	
4	
5	

Questão	Pontos
Bom	20
Regular	15
Ruim	10

Pontuação Total →

Por estarmos de acordo e ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Avaliador: \_\_\_\_\_

Avaliado: \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 37

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Processo de Promoção de Servidores nº 001/2016

#### Referente Biênio 2014/2015

#### Avanço Vertical e Horizontal

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Edson Dominciano Correa, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos e a C.A.D. – Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria nº 069/2016, de 09 de junho de 2016, **CONVOCAM** os Servidores Públicos Municipais Estatutários, interessados a concorrerem ao processo de Promoção Vertical e Horizontal a comparecem na Divisão de Recursos Humanos, sito à Avenida Brasil nº 248, no período de 01 a 08 de agosto de 2016, no horário das 08h00min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min, a fim de protocolarem os requerimentos e apresentarem seus títulos, conforme a Lei Municipal nº 199/2011 de 27 de outubro de 2011 e normativas contidas no Decreto nº 082/2016 de 11 de julho de 2016 e Decreto nº 083/2016 de 11 de julho de 2016.

**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito

Carlos Alexandre Baratela  
Técnico em Recursos Humanos

Comissão de Avaliação de Desempenho  
CAD



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 38

### ERRATA

**ERRATA AO EDITAL EDITAL N° 001/2016 DE 38ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 01/04/2016, EDIÇÃO N° 48, PÁGINA 11 E NO JORNAL GAZETA REGIONAL EM 01/04/2016, EDIÇÃO N° 982, PÁGINA 2.**

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL N° 001/2016 DE 38ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012**

**LEIA-SE:**

**EDITAL N° 074/2016 DE 38ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2016.

**Edson Dominciano Correa**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 39

### ERRATA AO DECRETO N° 069/2016 – DE 09/06/2016 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 10/06/2016 , EDIÇÃO N° 58, PÁGINA 7

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

#### **ONDE SE LÊ:**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, subordinada ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, para promover a avaliação dos servidores públicos habilitados nomeados para o exercício de cargo público efetivo, que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 09/06/2016 até 09/06/2018.

ARTIGO 3º - O desempenho nas funções na CAEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter de assessoramento de suas funções.

ARTIGO 5º - O Presidente da CAEP, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

#### **LEIA-SE:**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, subordinada ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, para verificarem as avaliações dos servidores públicos habilitados aos avanços verticais e horizontais, que atingiram esta condição até 31/12/2015.

ARTIGO 3º - O desempenho nas funções na CAD dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter de assessoramento de suas funções.

ARTIGO 5º - O Presidente da CAD, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 40



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	318.654,27	341.854,27	235.373,73	68,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.610,00	107.610,00	61.692,67	57,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	48.305,00	56.305,00	70.806,60	125,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.881,25	57.881,25	35.250,42	60,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.620,25	48.620,25	57.209,07	117,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.356,52	13.356,52	70,49	0,53
Dívida Ativa dos Impostos	57.881,25	57.881,25	9.113,68	15,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.224,80	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.025.134,78	12.025.134,78	5.597.523,82	46,55
Cota-Parte FPM	8.647.454,14	8.647.454,14	3.961.242,02	45,81
Cota-Parte ITR	57.881,25	57.881,25	4.530,66	7,83
Cota-Parte IPVA	28.940,63	28.940,63	191.174,67	660,58
Cota-Parte ICMS	3.238.765,63	3.238.765,63	1.407.967,11	43,47
Cota-Parte IPI-Exportação	23.152,50	23.152,50	24.077,01	103,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.940,63	28.940,63	8.532,35	29,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.940,63	28.940,63	8.532,35	29,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.341.789,05</b>	<b>12.366.789,05</b>	<b>5.832.897,55</b>	<b>47,17</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	248.300,00	311.930,45	125,63
Provenientes da União	0,00	248.300,00	311.930,45	125,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	183.980,47	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.823,48	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>248.300,00</b>	<b>497.734,40</b>	<b>200,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.405.173,20	2.654.422,52	1.520.245,31	57,27	1.509.279,45	56,86
Pessoal e encargos sociais	1.129.000,00	1.169.500,00	544.767,89	46,58	544.767,89	46,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.276.173,20	1.484.922,52	975.477,42	65,69	964.511,56	64,95
DESPESAS DE CAPITAL	290.000,00	346.210,00	58.250,00	16,83	58.250,00	16,83
Investimentos	290.000,00	346.210,00	58.250,00	16,83	58.250,00	16,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>2.695.173,20</b>	<b>3.000.632,52</b>	<b>1.578.495,31</b>	<b>52,61</b>	<b>1.567.529,45</b>	<b>52,24</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	304.299,32	275.555,33	17,46	275.555,33	17,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	0,00	78.528,00	76.355,69	4,84	76.355,69	4,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	225.771,32	199.199,64	12,62	199.199,64	12,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>304.299,32</b>	<b>275.555,33</b>	<b>17,46</b>	<b>275.555,33</b>	<b>17,58</b>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.302.939,98	82,54	1.291.974,12	82,42
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,15
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	417.039,49
---	------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.895.173,20	3.000.632,52	1.578.495,31	100,00	1.567.529,45	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.895.173,20</b>	<b>3.000.632,52</b>	<b>1.578.495,31</b>	<b>100,00</b>	<b>1.567.529,45</b>	<b>100,00</b>

EDSON DOMINCIANO CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 42



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		0,00		11.095.194,09	
Previsão Atualizada da Receita		0,00		11.805.094,09	
Receitas Realizadas		2.202.858,50		6.687.330,59	
Déficit Orçamentário		0,00		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	
Dotação Inicial		0,00		9.722.286,09	
Créditos Adicionais				1.022.916,52	
Dotação Atualizada		0,00		10.745.202,61	
Despesas Empenhadas		1.813.741,90		5.523.113,51	
Despesas Liquidadas		1.823.633,64		5.470.987,67	
Superávit Orçamentário		389.116,60		1.164.217,08	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.813.741,90		5.523.113,51	
Despesas Liquidadas		1.823.633,64		5.470.987,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		2.591.974,04		12.964.835,54	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	(713.203,47)	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.049.340,38	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		147.878,34	0,00	66.894,50	80.983,84
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		258.888,83	0,00	69.747,25	189.141,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		406.767,17	0,00	136.641,75	270.125,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.293.519,95	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		629.281,67	25% / 18%	22,18 %	
			60%	79,44 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		154.607,65		891.768,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.291.974,12	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15%	22,15 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL ( % )					

EDSON DOMINCIANO CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 43



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LR.F. Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	11.788.494,09	2.124.489,41	6.382.452,01	6.178.112,24
Receita tributária	270.416,50	70.724,17	238.724,88	270.483,15
IPTU	107.610,00	6.441,88	61.692,67	66.658,11
ISS	57.881,25	13.325,86	35.256,42	40.610,42
ITBI	56.305,00	32.102,02	70.806,60	115.633,25
IRRF	48.620,25	17.201,18	57.209,07	32.205,28
Outras receitas tributárias	0,00	1.653,23	13.760,12	15.376,11
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	115.000,00	13.586,00	75.764,61	63.301,85
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	115.000,00	13.586,00	75.764,61	63.301,85
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	13.600,00	45.863,09	127.297,39	68.875,69
(-)Aplicações financeiras	(13.600,00)	(45.863,09)	(127.297,39)	(68.875,69)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.321.421,19	2.007.838,44	6.009.494,93	5.768.336,04
FPM	8.647.454,14	1.422.832,32	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	3.238.785,63	482.332,84	1.407.967,11	1.334.891,48
Convênios	0,00	32.089,15	38.399,28	0,00
Outras transferências correntes	(564.798,58)	70.584,13	601.888,52	401.987,31
Demais receitas correntes	81.656,40	32.340,80	58.467,59	75.991,20
Dívida Ativa	57.881,25	3.147,05	12.261,40	27.481,37
Diversas receitas correntes	23.775,15	29.193,75	46.206,19	48.509,83
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	0,00	32.506,00	177.581,19	383.028,56
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	32.506,00	177.581,19	383.028,56
Convênios	0,00	32.506,00	177.581,19	383.028,56
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	0,00	32.506,00	177.581,19	383.028,56
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	11.788.494,09	2.156.995,41	6.560.033,20	6.561.140,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	9.673.826,18	1.796.422,25	5.368.505,86	4.985.470,35
Pessoal e encargos sociais	5.626.833,60	1.053.061,50	2.962.849,38	2.555.613,07
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.046.992,58	743.360,75	2.405.656,48	2.429.857,28
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)</b>	9.673.826,18	1.796.422,25	5.368.505,86	4.985.470,35
<b>DESPESAS DE CAPITAL (I)</b>	1.046.376,43	17.319,65	154.607,65	449.120,84
Investimentos	866.376,43	13.304,63	142.186,96	363.021,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	180.000,00	4.015,02	12.420,69	86.099,04
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)</b>	866.376,43	13.304,63	142.186,96	363.021,80
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)</b>	25.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)</b>	10.565.202,61	1.809.726,88	5.510.692,82	5.348.492,15
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	1.223.291,48	347.268,53	1.049.340,38	1.212.648,65
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			1.022.916,52	
<b>DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				0,00

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015								
<b>EXECUTIVO</b>										
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	74.190,50	73.687,84	0,00	66.894,50	80.983,84	258.888,83	0,00	69.747,25	189.141,58	
ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	2.740,42	0,00	0,00	0,00	2.740,42	1.165,66	0,00	0,00	1.165,66	
ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.025,31	98.894,50	0,00	51.594,50	14.125,31	24.262,10	0,00	1.785,19	22.476,91	
ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	48.241,72	16.993,34	0,00	15.300,00	47.935,06	175.706,36	0,00	87.962,06	107.744,30	
Órgão NÃO encontrado: 5	14.528,10	0,00	0,00	0,00	14.528,10	1.577,84	0,00	0,00	1.577,84	
Órgão NÃO encontrado: 8	1.580,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	12.093,52	0,00	0,00	12.093,52	
Órgão NÃO encontrado: 8	74,95	0,00	0,00	0,00	74,95	43.044,81	0,00	0,00	43.044,81	
Órgão NÃO encontrado: 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,54	0,00	0,00	1.038,54	
<b>TOTAL</b>	<b>74.190,50</b>	<b>73.687,84</b>	<b>0,00</b>	<b>66.894,50</b>	<b>80.983,84</b>	<b>258.888,83</b>	<b>0,00</b>	<b>69.747,25</b>	<b>189.141,58</b>	

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROGA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 45



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.376,43	17.319,85	154.807,85	891.768,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.048.376,43	17.319,85	154.807,85	891.768,78
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.048.376,43)	(17.319,85)	(154.807,85)	(891.768,78)

EDSON DOMINCIANO CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 46



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>316.654,27</b>	<b>341.654,27</b>	<b>71.712,81</b>	<b>235.373,73</b>	<b>68,89</b>
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	163.847,77	178.847,77	9.083,74	72.101,80	40,31
1.1.1 - IPTU	92.010,00	107.010,00	0.441,88	01.092,07	57,33
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	13.356,52	13.356,52	16,13	70,45	0,53
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	57.881,25	57.881,25	2.343,46	9.113,88	15,75
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	282,27	1.224,80	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	46.305,00	56.305,00	32.102,03	70.806,64	125,76
1.2.1 - ITBI	46.305,00	56.305,00	32.102,03	70.806,64	125,76
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,04	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	57.881,25	57.881,25	13.325,86	35.256,42	60,91
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	57.881,25	57.881,25	13.325,86	35.256,42	60,91
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	48.620,25	48.620,25	17.201,18	57.209,07	117,87
1.4.1 - IRRF	48.620,25	48.620,25	17.201,18	57.209,07	117,87
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.025.134,78</b>	<b>12.025.134,78</b>	<b>1.924.890,26</b>	<b>5.597.523,82</b>	<b>46,55</b>
2.1 - Cota-parte FPM	8.647.454,14	8.647.454,14	1.422.832,32	3.981.242,02	45,81
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.647.454,14	8.647.454,14	1.422.832,32	3.981.242,02	45,81
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.238.765,63	3.238.765,63	482.332,84	1.407.967,11	43,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.940,63	28.940,63	1.706,56	8.532,35	29,49
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	23.152,50	23.152,50	4.317,58	24.077,01	103,99
2.5 - Cota-parte ITR	57.881,25	57.881,25	493,35	4.530,66	7,83
2.6 - Cota-parte IPVA	28.940,63	28.940,63	13.207,61	191.174,67	660,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>12.341.789,05</b>	<b>12.366.789,05</b>	<b>1.996.603,07</b>	<b>5.832.897,55</b>	<b>47,17</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.973,48</b>	<b>15.634,22</b>	<b>434,28</b>
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.019,48</b>	<b>83.250,08</b>	<b>489,71</b>
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	17.000,00	10.457,97	49.838,21	293,17
5.2 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	4.859,89	26.405,56	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.701,62	7.006,31	0,00
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.023,47</b>	<b>16.216,21</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.023,47	16.216,21	0,00
<b>7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>20.600,00</b>	<b>28.016,43</b>	<b>115.100,51</b>	<b>558,74</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 47



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.405.547,88	2.405.547,88	383.266,22	1.078.247,44	44,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.729.490,82	1.729.490,82	284.566,44	792.248,28	45,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	647.753,12	647.753,12	96.466,53	281.593,31	43,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.788,13	5.788,13	341,31	1.706,46	29,48
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.862,03	4.862,03	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.576,25	11.576,25	98,66	906,11	7,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.077,53	6.077,53	1.793,28	1.793,28	29,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.011.023,46	1.178.023,46	237.224,57	745.444,94	62,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.011.023,46	1.178.023,46	232.919,62	734.422,80	62,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.304,95	11.022,14	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.394.524,42)	(1.227.524,42)	(150.346,60)	(343.824,64)	28,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	631.889,66	798.889,66	217.248,52	629.281,67	78,77
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	631.889,66	798.889,66	217.248,52	629.281,67	78,77
14 - OUTRAS DESPESAS	379.133,80	379.133,80	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	379.133,80	379.133,80	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.011.023,46	1.178.023,46	217.248,52	629.281,67	53,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.127,21
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	37.127,21
19 - MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) x 100)%	79,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.898,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	55.898,37

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.085.447,26	3.091.697,26	499.150,77	1.458.224,39	47,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	431.001,00	472.170,18	57.461,47	182.454,72	38,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	431.001,00	472.170,18	57.461,47	182.454,72	38,84
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.007.777,51	2.113.808,33	390.624,49	1.071.513,19	50,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.011.023,46	1.178.023,46	217.248,52	629.281,67	53,42
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	996.754,05	935.584,87	173.375,97	442.231,52	47,27
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.438.778,51	2.585.778,51	448.085,96	1.253.967,91	48,49





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(343.824,64)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.022,14
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	55.898,37
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	237.352,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(39.552,04)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.293.519,95
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	33.894,55	28.234,73	29.929,28	88,30
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	166.791,35	18.714,94	123.018,65	73,76
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	200.685,90	46.949,67	152.947,93	76,21
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.438.778,51	2.786.464,41	495.035,63	1.406.915,84	50,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.291,34	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	61.189,71
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	734.422,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	609.862,26
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.022,14
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	196.772,39

EDSON DOMINCIANO CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (R)</b>	<b>1.000.052,68</b>	<b>1.186.317,12</b>	<b>1.063.714,01</b>	<b>1.177.317,38</b>	<b>1.174.407,20</b>	<b>1.799.187,78</b>	<b>1.236.962,78</b>	<b>1.415.136,23</b>	<b>1.251.501,86</b>	<b>1.128.774,25</b>	<b>1.373.819,38</b>	<b>1.179.989,34</b>	<b>15.069.782,94</b>	<b>14.207.641,97</b>
Recursos tributários	23.663,50	13.513,33	17.571,06	9.864,37	24.905,35	330.064,07	24.049,74	23.041,00	74.949,95	55.408,43	45.315,71	28.406,88	870.219,77	341.654,27
IPTU	10.608,12	3.438,21	3.059,59	2.477,83	4.281,84	11.831,20	3.004,03	3.059,33	21.594,38	35.369,63	5.206,90	3.873,81	108.377,99	176.847,77
ISS	6.240,83	5.157,71	7.316,06	5.388,07	6.379,70	232.538,87	6.381,53	4.233,76	5.134,93	6.190,31	8.483,90	4.061,94	305.150,85	57.001,25
ITBI	3.110,00	2.100,03	3.480,00	200,00	11.590,00	7.124,28	12.965,68	11.798,72	13.120,03	8.000,00	21.982,03	10.140,88	98.390,85	56.305,00
IRRF	1.698,86	1.811,37	2.415,75	1.133,59	1.045,05	68.415,40	803,09	2.204,36	39.431,05	7.489,34	8.307,85	8.893,83	134.919,94	48.820,25
Outras receitas tributárias	1.015,07	1.005,98	719,85	803,96	728,99	2.174,33	794,73	1.754,77	5.676,58	5.558,14	1.372,30	1.186,64	23.373,23	0,00
Recursos de contribuições	0,00	1.438,83	16.482,11	17.305,44	33.596,85	37.033,33	0,00	32.711,47	0,00	39.487,14	0,00	13.556,88	107.827,50	115.000,00
Recursos patrimoniais	16.538,09	19.299,23	15.838,85	16.784,14	106.512,85	827.182,15	16.954,14	19.822,90	23.077,00	21.480,28	23.850,75	23.012,34	1.128.400,70	13.800,00
Recursos agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de serviços	725,35	1.405,00	2.321,00	505,00	982,00	594,00	573,00	659,00	483,00	678,00	921,00	642,88	10.438,85	0,00
Transferências correntes	1.027.285,34	1.153.880,79	1.011.512,87	1.133.058,53	998.807,12	862.519,53	1.195.713,87	1.330.674,86	1.152.181,46	1.018.087,72	1.280.932,82	1.110.172,94	13.065.386,85	13.726.999,07
Cota parte do FPM	590.134,81	553.750,54	481.690,35	525.480,00	593.308,23	(150.291,96)	848.190,45	811.428,22	482.870,80	535.824,43	779.130,85	643.884,27	6.505.374,07	8.847.854,14
Cota parte do ICMS	228.867,91	187.805,84	300.525,70	243.136,41	212.961,28	316.519,87	193.854,12	208.558,85	335.822,87	187.818,53	287.834,51	214.898,53	2.887.584,00	3.226.785,03
Cota parte do IPVA	9.331,48	8.777,21	7.354,31	8.813,88	6.339,85	57.872,88	88.803,72	39.654,81	35.058,01	13.382,52	43.41,21	8.966,42	289.224,10	28.940,83
Cota parte do ITR	0,00	110,53	7.136,41	86.208,07	4.131,45	4.052,38	3.808,03	0,00	147,90	82,78	412,85	80,88	119.172,50	57.881,25
Transferências de LC 87/1996	1.841,01	1.841,01	1.841,01	1.841,01	1.841,01	1.841,01	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,58	1.708,58	0,88	19.570,41	28.940,83
Transferências de LC 81/1999	3.867,51	2.678,14	2.678,14	7.307,31	2.822,18	8.398,15	7.370,82	2.379,45	2.333,10	7.886,08	2.706,87	1.810,71	51.918,83	23.152,50
Transferências do FUNDEF	110.098,04	88.197,37	122.858,24	107.874,58	87.324,77	178.345,23	138.778,78	128.822,44	145.990,18	98.201,71	115.052,38	117.887,53	1.437.821,00	1.178.023,46
Outras transferências correntes	113.034,58	210.870,05	107.406,48	136.387,20	71.048,37	247.651,31	122.832,74	138.034,88	136.348,29	123.485,08	110.040,48	123.254,30	1.745.480,74	823.810,83
Outras receitas correntes	12.872,48	0,00	0,00	0,00	16.730,00	15.841,34	1.872,23	8.130,00	833,45	3.873,71	23.596,30	3.850,00	88.881,42	104.818,83
(-) Rendimentos e despesas decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (D)</b>	<b>180.028,54</b>	<b>150.914,84</b>	<b>158.249,25</b>	<b>177.088,18</b>	<b>184.286,72</b>	<b>217.354,20</b>	<b>189.485,47</b>	<b>204.338,82</b>	<b>186.110,72</b>	<b>155.088,41</b>	<b>209.770,35</b>	<b>173.487,87</b>	<b>2.104.887,45</b>	<b>2.405.547,88</b>
Contrib. do Sênior para o Plano de Previdência e Rendim. Agri. Financieiros RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	180.028,54	150.914,84	158.249,25	177.088,18	184.286,72	217.354,20	189.485,47	204.338,82	186.110,72	155.088,41	209.770,35	173.487,87	2.104.887,45	2.405.547,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R-L)</b>	<b>820.024,14</b>	<b>1.035.402,28</b>	<b>905.464,76</b>	<b>1.000.229,20</b>	<b>990.120,48</b>	<b>1.581.633,58</b>	<b>1.047.477,31</b>	<b>1.210.800,41</b>	<b>1.065.391,14</b>	<b>973.700,44</b>	<b>1.188.841,03</b>	<b>1.006.501,46</b>	<b>12.964.905,49</b>	<b>11.802.094,09</b>

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 50



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (R)</b>	<b>1.000.052,68</b>	<b>1.186.317,12</b>	<b>1.063.714,01</b>	<b>1.177.317,38</b>	<b>1.174.407,20</b>	<b>1.799.187,78</b>	<b>1.236.962,78</b>	<b>1.415.136,23</b>	<b>1.251.501,86</b>	<b>1.128.774,25</b>	<b>1.373.819,38</b>	<b>1.179.989,34</b>	<b>15.069.782,94</b>	<b>14.207.641,97</b>
<b>Recursos tributários</b>	<b>23.663,50</b>	<b>13.513,33</b>	<b>17.571,06</b>	<b>9.864,37</b>	<b>24.905,35</b>	<b>330.094,07</b>	<b>24.049,74</b>	<b>23.041,00</b>	<b>74.949,95</b>	<b>55.408,43</b>	<b>45.315,71</b>	<b>28.406,88</b>	<b>670.219,77</b>	<b>341.654,27</b>
IPTU	10.608,12	3.438,21	3.059,59	2.477,83	4.281,84	11.831,20	3.004,03	3.059,33	21.594,38	35.369,63	3.673,61	108.377,89	176.047,77	
ISS	6.240,83	5.157,71	7.316,06	5.268,07	6.379,70	239.538,87	6.381,53	4.233,79	5.134,93	6.190,31	8.483,90	4.061,94	305.150,85	57.601,25
ITBI	3.110,00	2.100,03	3.480,00	200,00	11.590,00	7.124,28	12.965,68	11.790,73	13.130,03	8.000,00	21.982,03	10.140,88	98.390,85	56.305,00
IRRF	1.696,86	1.811,37	2.415,75	1.133,59	1.045,05	68.415,40	803,09	2.204,36	39.431,85	7.489,34	8.307,85	8.893,63	134.919,94	48.830,25
Outras receitas tributárias	1.015,07	1.005,98	719,85	803,96	728,99	2.174,33	794,73	1.754,77	5.676,58	5.558,14	1.372,30	1.186,64	23.373,23	0,00
<b>Recursos não tributários</b>	<b>0,00</b>	<b>1.438,83</b>	<b>16.482,11</b>	<b>17.305,44</b>	<b>33.596,85</b>	<b>37.033,33</b>	<b>0,00</b>	<b>32.711,47</b>	<b>0,00</b>	<b>29.487,14</b>	<b>0,00</b>	<b>13.556,88</b>	<b>107.587,50</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Recursos de contribuições</b>	<b>16.536,09</b>	<b>16.299,23</b>	<b>15.636,85</b>	<b>16.784,14</b>	<b>19.812,85</b>	<b>87.182,15</b>	<b>16.954,14</b>	<b>19.822,90</b>	<b>23.077,00</b>	<b>21.480,28</b>	<b>23.850,75</b>	<b>23.012,34</b>	<b>1.128.400,70</b>	<b>13.800,00</b>
<b>Recursos patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos agropecuários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos industriais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos de serviços</b>	<b>725,35</b>	<b>1.405,00</b>	<b>2.321,00</b>	<b>505,00</b>	<b>982,00</b>	<b>594,00</b>	<b>573,00</b>	<b>659,00</b>	<b>483,00</b>	<b>678,00</b>	<b>921,00</b>	<b>642,88</b>	<b>10.438,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências correntes</b>	<b>1.027.285,34</b>	<b>1.153.880,79</b>	<b>1.011.512,87</b>	<b>1.133.058,53</b>	<b>998.807,12</b>	<b>962.519,53</b>	<b>1.195.713,67</b>	<b>1.330.674,86</b>	<b>1.152.181,46</b>	<b>1.018.087,73</b>	<b>1.280.932,82</b>	<b>1.110.172,94</b>	<b>13.065.386,85</b>	<b>13.726.999,07</b>
<b>Cota parte do FPM</b>	<b>590.134,81</b>	<b>553.750,54</b>	<b>481.690,35</b>	<b>525.480,38</b>	<b>593.308,23</b>	<b>(150.291,96)</b>	<b>848.190,45</b>	<b>811.439,33</b>	<b>482.870,80</b>	<b>535.924,43</b>	<b>779.130,85</b>	<b>643.884,27</b>	<b>6.505.374,07</b>	<b>6.847.654,14</b>
<b>Cota parte do ICMS</b>	<b>228.067,91</b>	<b>187.805,84</b>	<b>300.025,70</b>	<b>243.136,41</b>	<b>212.961,28</b>	<b>316.519,67</b>	<b>193.854,12</b>	<b>208.558,85</b>	<b>335.822,87</b>	<b>187.818,53</b>	<b>287.834,51</b>	<b>214.898,53</b>	<b>2.887.584,00</b>	<b>3.230.785,03</b>
<b>Cota parte do IPVA</b>	<b>9.331,48</b>	<b>8.777,21</b>	<b>7.354,31</b>	<b>8.813,88</b>	<b>6.339,85</b>	<b>57.672,88</b>	<b>89.803,72</b>	<b>39.654,81</b>	<b>35.058,01</b>	<b>13.382,53</b>	<b>4.214,21</b>	<b>8.966,42</b>	<b>359.224,10</b>	<b>28.940,83</b>
<b>Cota parte do ITR</b>	<b>0,00</b>	<b>110,53</b>	<b>7.136,41</b>	<b>86.208,07</b>	<b>4.131,45</b>	<b>4.052,38</b>	<b>3.808,03</b>	<b>0,00</b>	<b>147,90</b>	<b>82,78</b>	<b>412,85</b>	<b>80,88</b>	<b>119.172,50</b>	<b>57.601,25</b>
<b>Transferências de LC 87/1996</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.708,41</b>	<b>1.708,41</b>	<b>1.708,41</b>	<b>1.708,58</b>	<b>1.708,58</b>	<b>0,00</b>	<b>19.570,41</b>	<b>28.940,83</b>
<b>Transferências de LC 81/1999</b>	<b>3.967,51</b>	<b>2.678,14</b>	<b>2.678,14</b>	<b>7.307,31</b>	<b>2.822,18</b>	<b>8.398,15</b>	<b>7.370,82</b>	<b>2.379,45</b>	<b>2.333,10</b>	<b>7.886,08</b>	<b>2.706,87</b>	<b>1.810,71</b>	<b>51.918,83</b>	<b>23.152,50</b>
<b>Transferências do FUNDEF</b>	<b>110.986,04</b>	<b>88.197,37</b>	<b>122.858,24</b>	<b>107.874,58</b>	<b>87.324,77</b>	<b>178.345,23</b>	<b>138.778,78</b>	<b>128.822,44</b>	<b>145.990,18</b>	<b>96.301,73</b>	<b>115.052,38</b>	<b>117.887,53</b>	<b>1.437.921,00</b>	<b>1.178.023,46</b>
<b>Outras transferências correntes</b>	<b>113.034,58</b>	<b>310.870,05</b>	<b>107.406,48</b>	<b>136.387,20</b>	<b>71.048,37</b>	<b>247.651,31</b>	<b>122.832,74</b>	<b>138.034,88</b>	<b>136.348,39</b>	<b>123.485,08</b>	<b>110.040,48</b>	<b>123.254,30</b>	<b>1.745.480,74</b>	<b>823.810,83</b>
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>12.672,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.730,00</b>	<b>15.841,34</b>	<b>1.872,23</b>	<b>8.130,00</b>	<b>833,45</b>	<b>3.873,71</b>	<b>23.596,30</b>	<b>3.850,00</b>	<b>88.801,42</b>	<b>104.818,83</b>
<b>(-) Rendimentos e despesas de contas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (D)</b>	<b>180.028,54</b>	<b>150.914,84</b>	<b>158.249,85</b>	<b>177.988,18</b>	<b>184.286,72</b>	<b>217.354,20</b>	<b>189.485,47</b>	<b>204.338,82</b>	<b>186.110,72</b>	<b>155.088,41</b>	<b>209.770,35</b>	<b>173.487,87</b>	<b>2.104.867,45</b>	<b>2.405.547,88</b>
<b>Contrib. do Sênior para o Plano de Previdência e Rendim. Agri. Financieira RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação financ. entre regimes previd.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de receita para formação do FUNDEF</b>	<b>180.028,54</b>	<b>150.914,84</b>	<b>158.249,85</b>	<b>177.988,18</b>	<b>184.286,72</b>	<b>217.354,20</b>	<b>189.485,47</b>	<b>204.338,82</b>	<b>186.110,72</b>	<b>155.088,41</b>	<b>209.770,35</b>	<b>173.487,87</b>	<b>2.104.867,45</b>	<b>2.405.547,88</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R-L)</b>	<b>820.024,14</b>	<b>1.035.402,28</b>	<b>905.464,16</b>	<b>1.000.329,22</b>	<b>1.010.148,48</b>	<b>1.581.833,58</b>	<b>1.049.677,31</b>	<b>1.210.800,91</b>	<b>1.065.391,14</b>	<b>973.707,84</b>	<b>1.183.841,23</b>	<b>1.006.511,42</b>	<b>12.964.915,49</b>	<b>11.802.094,09</b>

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 2

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (9))	9.722.296,09	10.745.302,81	1.813.741,90	5.523.113,51	100,00	5.222.069,10	1.823.633,94	5.470.967,87	100,00	5.274.214,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	104.540,00	98.530,00	18.053,59	53.577,91	0,87	44.942,09	18.053,59	53.577,91	0,94	44.942,09
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	102.240,00	98.530,00	18.053,59	53.577,91	0,87	44.942,09	18.053,59	53.577,91	0,94	44.942,09
ADMINISTRAÇÃO	1.949.703,55	1.960.603,55	369.819,80	1.053.536,81	18,15	948.296,74	369.803,30	969.840,24	18,20	969.840,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.228.383,55	1.212.703,55	307.133,09	923.836,96	14,54	506.984,59	306.903,59	800.738,19	14,94	511.877,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	824.300,00	802.300,00	55.650,00	130.941,08	3,20	421.358,82	55.098,23	180.357,28	3,30	421.842,72
CONTROLE INTERNO	83.400,00	70.100,00	7.036,48	10.758,77	0,34	21.343,23	7.036,48	18.798,77	0,34	21.343,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	850.000,00	803.024,06	182.847,04	523.170,02	9,11	424.854,84	175.823,24	465.242,45	9,06	422.402,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	152.000,00	18.208,28	82.386,50	1,14	89.113,70	20.694,24	57.701,73	1,05	94.298,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	22.800,00	0,00	14.901,33	0,27	8.018,67	0,00	14.901,33	0,27	8.018,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.000,00	753.104,06	144.638,76	425.302,39	7,70	327.722,47	155.239,90	422.838,36	7,73	320.185,47
SAÚDE	2.885.173,30	3.000.632,52	484.354,97	1.578.465,31	28,58	1.422.137,21	461.291,72	1.567.526,45	28,85	1.423.103,07
ATENÇÃO BÁSICA	2.885.173,30	3.000.632,52	484.354,97	1.578.465,31	28,58	1.422.137,21	461.291,72	1.567.526,45	28,85	1.423.103,07
EDUCAÇÃO	2.438.770,51	2.768.494,41	461.738,42	1.433.238,40	25,82	1.353.225,01	465.036,03	1.406.915,84	25,72	1.379.548,57
ENSINO FUNDAMENTAL	2.007.777,51	2.144.814,85	407.867,85	1.110.190,07	20,10	1.034.624,53	404.515,46	1.089.410,51	20,10	1.045.404,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	431.001,00	623.679,56	83.741,57	323.048,33	5,82	318.600,43	90.520,14	307.505,33	5,82	324.144,43
CULTURA	51.500,00	53.500,00	4.807,32	11.873,52	0,21	41.828,48	4.807,32	11.873,52	0,21	41.828,48
DIFUSÃO CULTURAL	51.500,00	53.500,00	4.807,32	11.873,52	0,21	41.828,48	4.807,32	11.873,52	0,21	41.828,48
URBANISMO	1.202.510,83	1.300.590,83	202.836,79	890.837,04	11,98	638.943,79	200.333,67	856.124,78	11,98	844.456,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.072.510,83	1.170.590,83	202.836,79	890.837,04	11,98	508.943,79	200.333,67	856.124,78	11,98	514.456,07
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	207.200,94	36.133,78	106.401,28	1,98	96.799,38	36.133,78	106.401,28	1,98	96.799,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	207.200,94	36.133,78	106.401,28	1,98	96.799,38	36.133,78	106.401,28	1,98	96.799,38
AGRICULTURA	145.000,00	149.675,80	18.900,98	41.275,18	0,75	106.400,82	18.900,98	41.275,18	0,75	106.400,82
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	125.000,00	129.675,80	18.900,98	41.275,18	0,75	86.400,82	18.900,98	41.275,18	0,75	86.400,82
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	115.000,00	115.000,00	27.358,43	86.537,04	1,82	25.482,96	27.358,43	86.537,04	1,84	25.482,96
ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	115.000,00	27.358,43	86.537,04	1,82	25.482,96	27.358,43	86.537,04	1,84	25.482,96
DESPORTO E LAZER	35.000,00	59.800,00	18.990,00	40.570,00	0,73	19.230,00	18.990,00	40.570,00	0,74	19.230,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	59.800,00	18.990,00	40.570,00	0,73	19.230,00	18.990,00	40.570,00	0,74	19.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	9.722.296,09	10.745.202,01	1.013.741,90	5.523.113,51	100,00	5.222.069,10	1.823.630,64	5.470.967,87	100,00	5.274.214,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.540,00	98.520,00	18.053,59	53.877,91	0,87	44.840,09	16.050,59	53.877,91	0,96	444-40,09
ADMINISTRAÇÃO	1.949.703,05	1.980.803,05	369.819,00	1.022.520,01	18,15	998.296,74	369.025,30	999.840,24	18,20	990.903,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	850.000,00	803.024,98	182.847,04	523.170,02	9,11	424.854,84	175.923,24	482.542,45	9,08	432.482,41
SAÚDE	2.885.175,20	3.000.632,52	464.354,97	1.579.495,31	28,58	1.422.137,21	461.291,72	1.567.526,45	28,85	1.433.103,07
EDUCAÇÃO	2.438.770,51	2.706.494,41	491.736,42	1.433.236,40	25,85	1.353.225,01	495.026,03	1.406.915,84	25,72	1.379.546,57
CULTURA	51.500,00	53.500,00	4.607,32	11.673,52	0,21	41.826,48	4.607,32	11.673,52	0,21	41.826,48
URBANISMO	1.202.510,83	1.300.520,83	202.926,79	980.637,04	11,96	636.943,79	200.333,07	856.124,76	11,96	944.456,07
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	207.200,04	36.133,78	106.401,20	1,96	96.799,30	36.133,78	106.401,20	1,96	96.799,30
AGRICULTURA	145.000,00	149.675,00	18.900,96	41.275,10	0,75	106.400,82	18.900,96	41.275,10	0,75	105.400,82
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	115.000,00	115.000,00	27.350,43	96.537,04	1,62	25.462,99	27.350,43	96.537,04	1,64	25.462,99
DESPORTO E LAZER	35.000,00	59.800,00	18.990,00	40.570,00	0,73	19.230,00	18.990,00	40.570,00	0,74	19.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.722.296,09	10.745.202,01	1.013.741,90	5.523.113,51	100,00	5.222.069,10	1.823.630,64	5.470.967,87	100,00	5.274.214,94

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	9.722.296,09	10.745.202,01	1.013.741,90	5.523.113,51	100,00	5.222.069,10	1.823.630,64	5.470.967,87	100,00	5.274.214,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.540,00	98.520,00	18.053,59	53.877,91	0,87	44.840,00	16.050,59	53.877,91	0,96	444-0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.949.703,05	1.980.803,05	369.819,00	1.022.520,01	18,15	998.296,74	369.025,30	998.840,24	18,20	998.903,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	850.000,00	803.024,98	182.847,04	523.170,02	9,11	424.854,84	175.923,24	482.542,45	9,08	432.482,41
SAÚDE	2.885.175,20	3.000.632,52	464.354,97	1.579.495,31	28,58	1.422.137,21	461.291,72	1.567.526,45	28,85	1.433.103,07
EDUCAÇÃO	2.438.770,51	2.706.494,41	491.736,42	1.433.236,40	25,85	1.353.225,01	495.026,03	1.406.915,84	25,72	1.379.546,57
CULTURA	51.500,00	53.500,00	4.607,32	11.673,52	0,21	41.826,48	4.607,32	11.673,52	0,21	41.826,48
URBANISMO	1.202.510,83	1.300.520,83	202.926,79	980.637,04	11,96	636.943,79	200.333,67	856.124,76	11,96	944.456,07
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	207.200,64	36.133,78	106.401,20	1,96	96.799,30	36.133,78	106.401,20	1,96	98.798,36
AGRICULTURA	145.000,00	149.675,00	18.900,96	41.275,10	0,75	106.400,82	18.900,96	41.275,10	0,75	105.400,82
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	115.000,00	115.000,00	27.350,43	96.537,04	1,82	25.462,98	27.350,43	96.537,04	1,84	25.462,98
DESPORTO E LAZER	35.000,00	59.800,00	18.990,00	40.570,00	0,73	19.230,00	18.990,00	40.570,00	0,74	19.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.722.296,09	10.745.202,01	1.013.741,90	5.523.113,51	100,00	5.222.069,10	1.823.630,64	5.470.967,87	100,00	5.274.214,94

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 54



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(8.405,87)	(12.420,89)
DEDUÇÕES (II)	2.690.575,07	3.132.161,91	3.403.778,54
Disponibilidade de caixa bruta	2.838.205,91	3.985.134,16	3.720.358,88
Demais haveres financeiros	0,00	13.753,16	30.501,53
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	147.630,84	866.725,41	347.061,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.690.575,07)	(3.140.567,58)	(3.416.199,23)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(8.405,87)	(12.420,89)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.690.575,07)	(3.132.161,91)	(3.403.778,54)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(271.616,63)	(713.203,47)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.500.741,97	14.210.641,97	2.553.618,72	17,97	7.587.996,84	53,40	6.622.645,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	245.416,50	270.416,50	70.724,17	26,15	238.724,88	88,28	31.691,62
IMPOSTOS	245.416,50	270.416,50	69.070,94	25,54	224.964,76	83,19	45.451,74
TAXAS	0,00	0,00	1.853,23	0,00	13.760,12	0,00	(13.760,12)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	13.586,00	11,81	75.764,61	65,88	39.235,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	115.000,00	115.000,00	13.586,00	11,81	75.764,61	65,88	39.235,39
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13.600,00	45.863,09	337,23	127.297,39	936,01	(113.697,39)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	13.600,00	45.863,09	337,23	127.297,39	936,01	(113.697,39)
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.563,60	0,00	3.936,60	0,00	(3.936,60)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.058.669,07	13.729.969,07	2.391.104,66	17,42	7.087.742,37	51,62	6.642.226,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.058.669,07	13.729.969,07	2.359.015,51	17,19	7.049.343,09	51,35	6.677.625,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.000,00	32.089,15	1.069,64	38.399,28	1.279,98	(35.399,28)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.656,40	81.656,40	30.777,20	37,69	54.530,99	66,78	27.125,41
MULTAS JUROS DE MORA	13.356,52	13.356,52	2.057,45	15,40	5.720,74	42,83	7.635,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	22,70	0,00	48,85	0,00	(48,85)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	57.881,25	57.881,25	3.147,05	5,44	12.261,40	21,18	45.619,85
RECEITAS DIVERSAS	10.418,63	10.418,63	25.550,00	245,23	36.500,00	350,33	(26.081,37)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	32.506,00	0,00	177.581,19	0,00	(177.581,19)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	32.506,00	0,00	177.581,19	0,00	(177.581,19)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	32.506,00	0,00	177.581,19	0,00	(177.581,19)
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.405.547,88)	(2.405.547,88)	(383.266,22)	15,93	(1.078.247,44)	44,82	(1.327.300,44)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.405.547,88)	(2.405.547,88)	(383.266,22)	15,93	(1.078.247,44)	44,82	(1.327.300,44)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.405.547,88)	(2.405.547,88)	(383.266,22)	15,93	(1.078.247,44)	44,82	(1.327.300,44)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.095.194,09	11.805.094,09	2.202.858,50	18,66	6.687.330,59	56,65	5.117.763,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.095.194,09	11.805.094,09	2.202.858,50	18,66	6.687.330,59	56,65	5.117.763,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.095.194,09	11.805.094,09	2.202.858,50	18,66	6.687.330,59	56,65	5.117.763,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.034,78	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON DOMINCIANO CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	9.722.286,09	1.022.916,52	10.745.202,61	1.813.741,90	5.523.113,51	1.823.833,64	5.470.987,67	50,92	5.274.214,94
DESPESAS CORRENTES	8.798.852,29	875.173,89	9.673.826,18	1.796.422,25	5.388.506,86	1.804.272,29	5.324.809,78	55,04	4.349.016,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.425.053,80	201.780,00	5.626.833,80	1.053.061,50	2.982.849,38	1.053.061,50	2.982.849,38	52,86	2.683.984,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.373.598,89	873.393,89	4.046.992,58	743.360,75	2.405.656,48	751.210,79	2.361.960,40	58,38	1.685.032,18
DESPESAS DE CAPITAL	898.833,80	147.742,83	1.046.576,43	17.319,65	154.807,65	19.381,35	146.177,89	13,97	900.198,54
INVESTIMENTOS	718.833,80	147.742,83	866.576,43	13.304,83	142.186,96	15.346,33	133.757,20	15,44	732.819,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	4.015,02	12.420,69	4.015,02	12.420,69	6,90	167.579,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	9.722.286,09	1.022.916,52	10.745.202,61	1.813.741,90	5.523.113,51	1.823.833,64	5.470.987,67	50,92	5.274.214,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.722.286,09	1.022.916,52	10.745.202,61	1.813.741,90	5.523.113,51	1.823.833,64	5.470.987,67	50,92	5.274.214,94
SUPERÁVIT (XIII)	1.372.908,00	0,00	1.372.908,00	389.116,80	1.164.217,08	379.224,86	1.216.342,92	88,80	156.565,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.095.194,09	1.022.916,52	12.118.110,61	2.202.858,50	6.687.330,59	2.202.858,50	6.687.330,59	55,18	5.430.780,02

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 57



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	9.722.286,09	1.022.916,52	10.745.202,61	1.813.741,90	5.523.113,51	1.823.833,64	5.470.987,67	50,92	5.274.214,94
DESPESAS CORRENTES	8.798.852,29	875.173,89	9.673.826,18	1.796.422,25	5.388.506,86	1.804.272,29	5.324.809,78	55,04	4.349.016,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.425.053,80	201.780,00	5.626.833,80	1.053.061,50	2.982.849,38	1.053.061,50	2.982.849,38	52,86	2.683.984,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.373.598,89	873.393,89	4.046.992,58	743.360,75	2.405.656,48	751.210,79	2.361.960,40	58,38	1.685.032,18
DESPESAS DE CAPITAL	898.833,80	147.742,83	1.046.576,43	17.319,65	154.807,85	19.381,35	146.177,89	13,97	900.198,54
INVESTIMENTOS	718.833,80	147.742,83	866.576,43	13.304,83	142.186,96	15.346,33	133.757,20	15,44	732.819,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	4.015,02	12.420,89	4.015,02	12.420,89	6,90	187.579,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	9.722.286,09	1.022.916,52	10.745.202,61	1.813.741,90	5.523.113,51	1.823.833,64	5.470.987,67	50,92	5.274.214,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.722.286,09	1.022.916,52	10.745.202,61	1.813.741,90	5.523.113,51	1.823.833,64	5.470.987,67	50,92	5.274.214,94
SUPERÁVIT (XIII)	1.372.908,00	0,00	1.372.908,00	389.116,80	1.164.217,08	379.224,86	1.216.342,92	88,80	156.565,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.095.194,09	1.022.916,52	12.118.110,61	2.202.858,50	6.687.330,59	2.202.858,50	6.687.330,59	55,18	5.430.780,02

EDSON DOMINCIANO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 58



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano		Página: 2	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	6.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1150	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	6.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5107	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	5.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2016	Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1360	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	4.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1410	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.068,63
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
12120	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	1.100,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2017	Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1520	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
27.812.0007.2020	Desenvolvimento do Esporte Amador		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	500,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0008.2021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1760	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	570,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5497	00497 Vigilância em Saúde		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. nº 63

PÁG. 59



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipamento		Recurso do crédito adicional:		Página:3
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	500,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	24.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	400,00	
04.003	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
20.608.0010.2028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2060	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.500,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2600	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.000,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2640	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.000,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.500,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	18.000,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
18.541.0009.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Arrecadação		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	12.000,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
25.752.0009.2026	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2800	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	12.000,00	
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
25.752.0009.2026	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2810	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.245,92	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0011.2051	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
13730	00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPA			





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 60



Equiplano

### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.500,00	30.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.500,00	30.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	81.384,55	81.384,55



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 15 de Julho de 2016.

Ed. n° 63

PÁG. 61

### AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 015/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2016

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em serviços elétricos, instalações de padrões de energia e manutenção em toda rede de imóvel de propriedade do Município de Rancho Alegre. A contratação se dará com recursos próprios e/ou vinculados, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com execução imediata, e prazo até 31/12/2016.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 09h15m às 09h50m, do dia 01 de Agosto de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 10h00m. do dia 01 de Agosto de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 14/07/2016.

Rancho Alegre-PR, 14 de Julho de 2016.

Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira